



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 41/CONSUP, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Homologa a Resolução Nº 40/Consup, de 1º de agosto de 2017, que alterou o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano de 2017.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Roberto Rodrigues Ramos, no uso da competência que lhe confere a PORTARIA N.º 262/GR, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, combinada com a RESOLUÇÃO N.º 02/CONSUP/UFCA, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, e os artigos 20 e 21, alínea “b”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando N.º 058/2017/CCA/PROEN/UFCA, de 31 de julho de 2017, que solicita alterações no Calendário Universitário 2017 da Universidade Federal do Cariri – UFCA devido a vinculação da UFCA ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da Universidade Federal do Ceará;

CONSIDERANDO o Despacho nº 38/CE/PROEN, de 01 de agosto de 2017, que defere, *ad referendum* da Câmara de Ensino, a proposta de alterações constantes no Memorando N.º 058/2017/CCA/PROEN/UFCA e indica o desmembramento das datas de colação de grau 2017.1;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º P122391.000179/2017-64;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Nº 40/Consup, de 1º de agosto de 2017, que alterou o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO RODRIGUES RAMOS
Vice-Reitor no Exercício da Presidência do Consup